

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO  
SESCOOP/SC**

**CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS  
DE INSTRUTORIA DO SESCOOP/SC  
EDITAL Nº 001/2018**

**ESCLARECIMENTO 3**

**Questionamento 1**

*No ítem 2.4 do Edital na página 02 no parágrafo V, que veda o credenciamento consta o seguinte: "Empregados e ocupantes de funções de confiança de assessor, gerente e diretor de qualquer Unidade do SESCOOP ou de Cooperativas integrantes do Sistema OCESC". Dúvida: inclui-se ou subentende-se no quesito todos os integrantes eleitos para o Conselho de Administração das Cooperativas filiadas ao sistema OCESC. Exemplo: cargo de Vice-Presidente de uma Cooperativa filiada a OCESC.*

**Resposta**

Correta a sua interpretação. Qualquer dirigente (seja eleito ou contratado) de cooperativa integrante ao Sistema OCESC, não poderá ser cadastrado como prestador de serviços de instrutoria ao SESCOOP/SC. Neste contexto também estão incluídos além do Conselho de Administração o Conselho Fiscal.

Florianópolis/SC, 21 de dezembro de 2018.

Coordenação de Formação Profissional e Monitoramento